

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

O significado da Constituição

Os debates e os alarmes se dissipam, os acertos e os escândalos se confirmam, os casuismos e os avanços se compõem, enfim, numa Constituição nova —feita para o país de sempre. Em pleno fulcro de uma crise econômica que, praticamente ininterrupta, atravessa toda uma década; desafiado pela fragilidade crônica de suas instituições políticas; atormentado pelo peso de desigualdades sociais imensas; suportando o jugo de uma herança cultural como que resistente aos propósitos de modernização econômica, de fortalecimento das garantias individuais, de organização livre e democrática de interesses, o Brasil recebe um texto de contorno heterogêneo e evasivo, quase indefinível no que simultaneamente apresenta de ameaças reais ou de perspectivas de progresso.

É, sem dúvida, o seu retrato. A melhor Constituição do mundo não o faria diferente do que é na realidade; um documento feito só de equívocos não seria capaz de delinear, por outro lado, o que de aspiração democrática, de reação aos desvios impostos pelo autoritarismo se verifica no conjunto da sociedade brasileira. O país não se tornará ingovernável com a nova Constituição, como tantas vezes se afirmou no calor do confronto ideológico; tampouco será, a partir de agora, a terra prometida que, em seus momentos de máxima expansão retórica, alguns dos que elaboraram o novo texto insistem em proclamar.

Já foram diversas vezes analisados, neste espaço, os pontos elogiáveis e os desacertos evidentes que o Congresso constituinte inscreveu, com pretensão implícita à perenidade, no texto da nova Carta. Não cabe repeti-los aqui. Tampouco animaria, sequer ao mais audacioso comentarista, o intuito de traçar algum prognóstico sobre sua viabilidade prática e suas condições de permanência. São respostas que cumpre à sociedade brasileira, em meio aos tumultos e contradições próprias a um processo de desenvolvimento ainda inacabado, oferecer da maneira que for capaz. O desejo amplo de que, na afirmação de seus princípios democráticos, em definitivo se cumpra; assim como a necessidade de que se corrija e renove —nos tantos pontos em que a demagogia e a desinformação terminaram por predominar— fazem da Constituição uma obra que, na verdade, apenas a partir de agora começa a ser elaborada de fato; escreveram-na, com a legitimidade inegável dos que foram eleitos para a tarefa, os 559 representantes das misérias e progressos do país. Irão construí-la, modificá-la, fortalecê-la —ou não— todos os brasileiros.

Desse caráter contraditório, dessa ambivalência fundamental que caracterizam o novo texto, uma consequência social profunda merece ser ressaltada. É a própria atitude da população, o grau de presença política que a nova Carta vem a possuir na consciência nacional, é o próprio sentido básico do documento que se ramificam, se decompõem, se particularizam de acordo com cada grupo de interesse, com cada setor específico da sociedade. Não se produziu um texto capaz de enraizar-se, com o vigor de algumas afirmações elementares e nítidas, no conjunto da população —nem isto seria possível, dadas as condições concretas a que foi feita referência aqui. A Carta procurou dar forma, ao mesmo tempo minuciosa, fugitiva e indistinta, a uma realidade, a um país que meras palavras não seriam capazes de construir; atendeu, nos caprichos e indecisões de um plenário fragmentado e caleidoscópico, a interesses variáveis e muitas vezes incompatíveis; tentou dar resposta a tudo, e fez da ambiguidade a sua marca; desdobrou-se em artigos, itens e incisos inumeráveis, e um espírito definido parece faltar-lhe: vagueia apenas entre o arcaico e o moderno, entre o democrático e o corporativo, entre o paternalismo e a liberalização, entre o estatismo e o respeito à livre empresa.

Não é, portanto, na ponderação minuciosa de seus dispositivos, na estatística detalhada de seus avanços e recuos, no cômputo alternado das frustrações e esperanças que suscita, que será possível vislumbrar o significado da Constituição, ver aquilo

que pode apontar de perspectivas para o país.

Este significado, não obstante, existe. Uma legitimidade, um reconhecimento ainda virtual e tácito parecem fortalecer, apesar de tudo, a nova Carta brasileira. Está no fato de que o Congresso constituinte veio coroar um processo especialmente longo e difícil de transição política; veio culminar um período em que, pouco a pouco, um projeto de distensão controlada, de abertura gradual, de progressiva mitigação dos excessos autoritários foi sendo empolgado por setores cada vez mais amplos da sociedade; surgiu tateante e multiforme, ainda impregnado das condições que o fizeram implementar-se a partir da cúpula do regime, até eclodir nas vastas manifestações pelas diretas, nas unanimidades impressionantes, ainda que hoje, quase esquecidas, que a morte de Tancredo Neves e o Plano Cruzado despertaram na população. Hoje soa descabido, talvez até ingênuo, evocar fenômenos que a atual vaga de ceticismo e desalento relega ao plano das ilusões coletivas, das emocionalidades temporárias. Certamente, não há como negar o que tiveram de sentimental, de efusivo e momentâneo —características de que é tributária, aliás, a própria concepção de que a nova Carta seja capaz de dar solução aos problemas do país. Um fio condutor vai prendendo, contudo, o processo constitucional —e a própria idéia de que era necessário ordenar, de ponta a ponta, as instituições brasileiras— a todo esse percurso no qual a sociedade foi tomando consciência de si mesma, foi procurando definir sem tutelas seu próprio destino.

Tal como definido na nova Carta, é tão impreciso e virtual como sempre foi; contém tantas ameaças de desestabilização e retrocesso como de aperfeiçoamento ininterrupto. Viu-se no Congresso constituinte, todavia, um exemplo de convívio democrático, um repúdio a tentativas de desestabilização, um esforço —ainda que não sempre bem-sucedido— de discussão política e de, vale a palavra, aprendizado ideológico sem dúvida inusitados para os padrões políticos brasileiros. O esforço de negociação e entendimento entre parlamentares que, há menos de vinte anos, militavam em campos que não raro se enfrentaram com as armas da tortura ou da guerrilha; a rejeição serena com que se inviabilizaram as ameaças de conturbação do processo constituinte; o efeito civilizador de se registrar, em torno dos pontos polêmicos da Constituição, o embate aberto e democrático de setores tão opostos como a CUT e a UDR, são mostras de uma maturidade nas diversas forças políticas brasileiras que não seria preciso um excesso de pessimismo, ou uma visão catastrofista do país, para julgar surpreendentes. O desfecho do processo de elaboração constitucional poderia, certamente, ter sido bem outro, e dificilmente alguém iria considerá-lo estranho à tradição institucional brasileira ou às possibilidades, sem dúvida instabilizadoras, que um debate ideológico tão amplo, tão potencialmente conflitivo, carregava dentro de si.

Se o conteúdo do texto constitucional traz incontáveis incertezas e desafios; se o comportamento do Congresso constituinte deu diversas demonstrações de despreparo, irresponsabilidade e fisiologismo; se a população em sua maioria esteve —como era previsível, nas condições sociais do Brasil— alheia a grande parte do debate; se é maior do que nunca o número de exigências, de compromissos, de decisões que a partir de agora se antepõem à democracia e ao desenvolvimento do país —eis constatações que um mínimo de realismo torna inevitáveis—, cumpre notar, entretanto, que a democracia brasileira passou por um desafio considerável, e soube vencê-lo graças a um aprendizado muitas vezes demorado, difícil e traumático, mas contínuo. Um novo desafio, e um novo aprendizado, se colocam com a nova Carta —o de fortalecer o espírito que presidiu a sua elaboração e o de adaptá-la às necessidades de uma modernização que, a rigor, o texto foi incapaz de assegurar em sua plenitude—; cabe à sociedade enfrentá-los desde já.